



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que conforme as observações constantes no Despacho nº 1.647/2025 Controladoria Geral do Município, foram realizadas diligências com o objetivo de sanar as pendências apontadas. A seguir, apresento as providências adotadas e soluções:

Procedimento Pregão Eletrônico nº 04/2025

QUANTO AO CERTAME EM GERAL

1 – Solicitação de comprovação dos pedidos de cotação;

- ♦ A documentação foi devidamente anexada ao processo.

2 – Ausência de publicação em jornal de grande circulação;

- ♦ A publicação foi anexada ao processo.

3 – Verificação da compatibilidade da empresa Débora Nagliati Vasconcelos LTDA na apresentação da cotação;

- ♦ Embora o CNAE da empresa não contemple atividade compatível com o objeto do certame, a empresa apresentou comprovação de executar o objeto através de aditivo contratual com o Município de São Cristóvão/SE, no qual a empresa presta serviço compatível com o requerido.

QUANTO A FASE DE EXTERNA

1 – Sobre a empresa Kellyson Souza Leite-22.033.821/0001-67;

a) Foi questionada a ausência do Certificado de regularidade do FGTS válido.

- ♦ Foi concedida, na data do certame, oportunidade para apresentação de certidão atualizada, a qual foi devidamente juntada pela empresa.

b) Cumprimento da cláusula 7.5.2;

- ♦ Foi realizada diligência via e-mail, a fim de não interferir na adjudicação registrada no sistema Licitanet. A empresa apresentou novo atestado que atende ao requisito mencionado.

2 – Sobre a empresa Proteção e Ferramentas LTDA;

ALINE CONCEIÇÃO SANTOS SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

a) Compatibilidade de atividade, Certidão negativa de débitos estaduais vencida e o Cumprimento da cláusula 7.5.2.

◊ Em diligência foi realizada via e-mail, sem interferência na adjudicação do sistema Licitanet. A empresa informou possuir o atestado, porém não o encaminhou e nos comunicou que não possui a certidão vigente.

3 – Sobre a empresa D M da Silva Madeiras e Materiais para Construção M;

a) Cumprimento da cláusula 7.5.2;

◊ Diligência foi realizada via e-mail, sem interferência na adjudicação registrada no sistema Licitanet. A empresa informou possuir atestados compatíveis. A informação foi encaminhada ao setor requisitante, que atestou a viabilidade da contratação, considerando que a empresa fornece item similar ao solicitado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diligências foram realizadas via e-mail tendo em vista que os itens constam adjudicados no sistema de modo a não admitir que as diligências fossem realizadas via sistema, sendo assim esta Agente de Contratação resolveu por bem

Diante do exposto, declaro encerradas as pendências apontadas e informo que o sistema será reaberto para continuidade do certame.


Aline Conceição Santos Sales
Agente de Contratação/Pregoeira da SMTT
Portaria nº 031 e 32/2025